

TERMO DE REFERÊNCIA N°. 85 /CPP/2025

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ n°. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de serviços de serigrafia.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serigrafia, com vistas a atender as demandas no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Sepotuba

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, que teve como objeto a seleção de uma organização da sociedade civil para atender as demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que resultou na celebração do Termo de Colaboração n°. 1322/2024/SEMA/MT, entre este CPP e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que tem por finalidade oportunizar o apoio às ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, de forma a viabilizar a articulação administrativa e operacional com vistas a regular o funcionamento das atividades dos CBHs, garantido assim que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso foram instituídos a partir de processos de articulação entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme resoluções publicadas no Diário Oficial do Estado. Cada um deles atua na gestão dos recursos hídricos de sua respectiva bacia, abrangendo diferentes municípios mato-grossenses e desenvolvendo ações voltadas à governança hídrica, conservação ambiental, mobilização social e uso sustentável das águas.

Neste sentido, e considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) CBH Sepotuba foi criado em 21/05/2010, por meio da Resolução 35/2010, e instalado em 13/09/2010, através da Resolução 36/2010), e que obteve aprovação pela sua diretoria do Plano de Atividades para o ano de 2025, faz-se necessário realizar a presente demanda.

3. DO PEDIDO

OBJETO	Contratação de serviços de serigrafia para atender o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba.
---------------	--

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

QUANTIDADE

Item 01	Camiseta gola redonda em malha fria, branca, manga curta, personalização em serigrafia, impressão em 5 cores (frente e costas) nos tamanhos: P (15), M (15), G (15), GG (15) e EGG (10)	70 unidades
----------------	---	-------------

INSTRUÇÕES: A empresa selecionada deverá ser responsável pela criação do layout, devendo aplicar as logomarcas fornecidas pelo CBH (Anexo a este TR)

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com a descrição dos serviços, bem como respeitando o layout, previamente aprovado pelo Contratante.

5.2- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.

5.3- É de responsabilidade da Contratada, considerar em sua proposta o fornecimento, por sua conta, todos os equipamentos, softwares, transportes, suprimentos indispensáveis à execução dos serviços, custos com criação, impressão, bem como com telefone e internet entre outros necessários à execução dos serviços, incluindo recursos humanos.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1- Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser fiscalizados pela Diretoria do CBH do rio Sepotuba ou por representante por ela credenciado para auxiliar na fiscalização.

6.2- Caberá a Diretoria do CBH do rio Sepotuba enviar ao CPP comunicado formal indicando o membro responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.

6.2- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante;

6.3- A fiscalização realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos serviços, podendo exigir o seu refazimento quando este não atender as especificações contidas no Objeto deste TR, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;

6.4- A fiscalização será exercida a fim de se fazer cumprir os prazos, qualidade do tecido e impressão;

6.5- Com base nos termos deste Processo, o CPP poderá rejeitar em todo ou em parte, devendo a empresa Contratada garantir a imediata correção e ajustes, devendo respeitar o pactuado no layout aprovado.

16. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde faculta às entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

18. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

18.1- A prestação dos serviços e objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.

18.2- Somente mediante autorização do CPP é que poderão ser divulgados a terceiros qualquer informação e/ou material produzidos no âmbito deste processo. Devendo orientar os membros de sua equipe e/ou terceirizados.

18.3- Caberá às partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, devendo ser de comum acordo entre as partes.

18.4- É vedado o uso de logomarcas sem prévia autorização do Contratante.

19. DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa que ofertar o menor valor pelos serviços deverá apresentar os seguintes documentos¹:

- 1- Contrato Social comprovando aptidão para a prestação dos serviços do objeto.
- 2- Dados bancário.
- 3- Atestado de Capacidade Técnica, mínimo de dois, emitidos por órgãos públicos e/ou privados.

20. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. O prazo da prestação de serviços descritos no Objeto deste Termo de Referência será de até 15 dias a partir da contratação.

2. Pedidos de esclarecimentos referentes a este processo poderão ser remetidos por e-mail gestao.cpp@gmail.com ou setordecompras.cpp@gmail.com, ou através do telefone (65) 3664-1121 nos seguintes horários: Das 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira.

3. **Despesas administrativas** geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar do processo.

4. As empresas interessadas em participar deste processo, deverão **observar o local para entrega, bem como instruções de faturamento para fins de recebimento.**

5. Caberá ao CPP, o pagamento através de ordem bancária na conta da CONTRATADA, após a prestação dos serviços, mediante a entrega e emissão e envio da Nota Fiscal, devendo ter atestado emitido pelo "Solicitante" confirmando que os serviços estão de acordo com o contratado.

6. Fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade integral, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados para o atendimento ao objeto deste processo.

7. Em caso de ocorrências que indique a não liquidação deste processo, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.

8. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.

9. É de responsabilidade exclusiva do CBH Sepotuba o envio das logomarcas para criação da(s) arte(s) respeitando as normas no TC, devendo incluir logomarcas dos parceiros envolvidos garantindo que as marcas sejam aplicadas de acordo com os respectivos manuais de aplicação.

¹ Quando solicitado pelo contratante.

10. Caberá a CONTRATADA entrar em contato com a CONTRATANTE, para garantir a recepção da(s) logos(s), devendo seguir suas orientações quanto aplicação, cores, ou seja, garantir que o serviço prestado seja em conformidade com o manual de aplicação dos logotipos de cada instituição parceira.
11. Não será admitido aditamento de valor no presente processo.
12. O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta a Contratante das obrigações aqui assumidas.

Cuiabá, 23 abril de 2025

Elaborado por:

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Assinatura: _____

ANEXO



CBH SEPUTUBA

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPUTUBA